

PORTARIA Nº 492/2012

Altera a Portaria nº 801/2011, para incluir o dia 06 de julho, data de emancipação política do Município de Crateús, no rol do seu art. 2º.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o art. 2º da Lei nº 9.093/95;

CONSIDERANDO o art. 30, I, da CF/88;

CONSIDERANDO, por fim, o Decreto nº 603, de 28 de junho de 2012, do Município de Crateús, que consagra o dia 06 de julho como “sendo o seu dia oficial e dia em que se comemora a emancipação política do Município de Crateús”,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria nº 801/2011, para incluir o dia 06 de julho como feriado municipal na cidade de Crateús, data em que não haverá expediente na Vara do Trabalho local, com exceção dos serviços de segurança dos prédios da Justiça do Trabalho da 7ª Região.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Fortaleza, 4 de julho de 2012.

MARIA ROSELI MENDES ALENCAR

Desembargadora-Presidente